



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Avenida São Pedro, nº 812D, Bairro Presidente Médici – Chapecó/SC – CEP 89801-301  
Telefone: (49) 3322-0024 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

PROCESSO Nº 08753.000231/2017-79

UNIDADE GESTORA: 194061

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 20/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A GAMA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0006-30, com endereço na Av. São Pedro, 812-D, Presidente Médici, Chapecó/SC, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **JOÃO MARIA ROQUE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2875358 SSP/SC e do CPF nº 833.739.859-00 e de outro lado a empresa **GAMA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.690.209/0001-52, estabelecida à Rua Carlos Augusto Cornelsen, 280, Bairro Bom Retiro, na Cidade de Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Procuradora/Administradora **JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.705.097/0001-30, sediada à Avenida Coronel Francisco Hofmann dos Santos, nº 950 Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de Junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula Sexta – Do Suporte Financeiro/Orçamentário, Cláusula Sétima – Da Vigência, Cláusula Oitava – Do Valor, Cláusula Décima Terceira – Da Publicação, do Contrato supracitado, celebrado em 01.02.2018 e publicado no DOU em 10.04.2018, que passarão a vigorar com seguinte redação:

## DAS ALTERAÇÕES

## 2. CLÁUSULA SEXTA – DO SUPORTE FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Os recursos para cobertura deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja classificação funcional programática e categoria econômica constam na Nota de Empenho 2018NE800038, sendo que para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à CONTRATANTE para período.

### 3. CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA

3.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2019 a 01/02/2020, em conformidade com o Art. 51 da Lei nº 8245/91.

### 4. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

4.1 O valor mensal a título de aluguel deste Termo Aditivo será de R\$ 8.874,58 (oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total anual de R\$ 106.494,96 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Com o acréscimo decorrente do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passará para R\$ 208.889,76 (duzentos e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

### 5. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Para fins de eficácia, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, conforme estabelece o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Permanecem ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 20/2018, que por este Termo Aditivo não foram alteradas ou ratificadas.

E por assim estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Chapecó/SC, 21 de Dezembro de 2018

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

ANTONIO ROBERTO DE PAULA

CPF:

106233021-87

Nome:

JOÃO LUIZ SERPA SILVÉRIO

CPF

061642509-00